



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

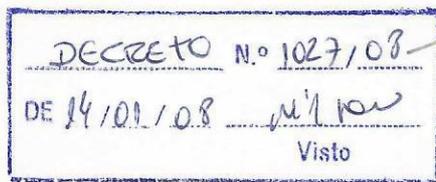
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 732/2007

**Súmula:** Retifica e ratifica o Decreto nº554/2006 de Aposentaria do(a) Servidor(a), Sr(a). *Cícero Tavares da Silva* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, II da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,



RETIFICA

DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aposentado(a) compulsoriamente por Idade, com proventos proporcionais, que importam em R\$ 370,81 (trezentos e setenta reais e oitenta e um reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). *Cícero Tavares da Silva*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.469.260 e do CPF/MF sob o n.º 673.418.308-87, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 1.º, II da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

do Decreto.

**Art. 2.º** - Permanecem inalteradas as demais disposições

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março 2007.

  
**Aparecido Farias Spada**  
Prefeito Municipal